



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
LIVRAMENTO

Livramento, 31 de outubro de 1952.

LEI Nº 153, DE 31 DE OUTUBRO DE 1952.

Extingue cargos

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam extintos no quadro de funcionários municipais, os seguintes cargos:

- a)-Seis (6) cargos de Sub-Prefeitos Rurais, Padrão "17";
- b)-Um (1) cargo de Fiscal de 3ª Classe, Padrão "17";
- c)-Um (1) cargo de Auxiliar de Assistente Social, Pad."14"

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

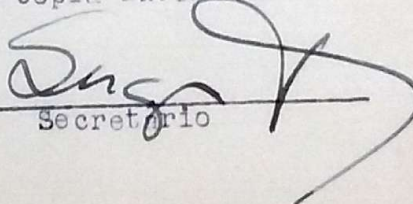
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 31 de outubro de 1952.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário

É cópia autêntica


Secretário